



## **Estudo de Impacto financeiro : Implantação de Programa de Guarda Subsidiada em Álvares Machado**

A implantação de um programa de guarda subsidiada no município de Álvares Machado representa uma alternativa econômica e socialmente mais vantajosa para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, em conformidade com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **Justificativa Econômica**

Atualmente, o custo médio para abrigar uma criança em entidade de acolhimento institucional é de aproximadamente R\$ 5.000,00 por mês por criança. Atualmente temos 4 crianças abrigadas num custo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mês.

Em contrapartida, a previsão de custo para a guarda subsidiada corresponde a um salário mínimo nacional por criança ou adolescente acolhido. Em alguns casos, pode haver acréscimo de 50% em casos de crianças ou adolescentes com deficiência.. Considerando o valor atual do salário mínimo, essa modalidade representa uma economia substancial para os cofres públicos.

Comparativo de Custos (Estimativa Mensal por Criança):

- \* Acolhimento Institucional: R\$ 5.000,00
- \* Guarda Subsidiada: Até 1 ½ Salários Mínimos (aproximadamente R\$ 2.118,00, considerando o salário mínimo de R\$ 1.412,00 em 2024).

Essa diferença de custo por criança, multiplicada pelo número de crianças acolhidas, demonstra o potencial de otimização dos recursos orçamentários que o programa de guarda subsidiada pode proporcionar.

### **Justificativa Social e Legal**

Além dos benefícios financeiros, a guarda subsidiada alinha-se diretamente com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prioriza o direito à convivência familiar e comunitária. O acolhimento em ambiente familiar, mesmo que por meio de guarda subsidiada, oferece à criança um ambiente mais estável, afetivo e propício ao seu desenvolvimento integral, minimizando os impactos negativos do afastamento do convívio com sua família de origem.



### **Benefícios da Guarda Subsidiada:**

\* Ambiente Familiar: A criança é cuidada em um lar, o que contribui para seu desenvolvimento emocional, social e psicológico de forma mais saudável.

\* Redução de Traumas: O afastamento da família de origem é menos abrupto e mais humanizado quando a criança é acolhida em um ambiente familiar substituto, ao invés de uma instituição.

\* Crescimento Digno: Proporciona um ambiente mais individualizado e atento às necessidades específicas de cada criança, diferente do modelo de acolhimento coletivo.

\* Cumprimento do ECA: Fortalece as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária.

### **Orçamento de Assistência Social**

A implementação do programa de guarda subsidiada exige uma readequação do orçamento da assistência social, destinando recursos para o pagamento dos subsídios e para o acompanhamento psicossocial das famílias guardiãs e das crianças. No entanto, o investimento inicial será compensado pela economia gerada em comparação aos custos atuais do acolhimento institucional, permitindo que os recursos economizados sejam aplicados em outras frentes de atendimento e proteção social no município.

A análise de viabilidade e impacto demonstra que a guarda subsidiada não é apenas uma medida economicamente inteligente, mas também uma iniciativa que promove o bem-estar e o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes de Álvares Machado, em total consonância com as diretrizes legais e sociais vigentes.

Atenciosamente,

Jovelina de Souza Monteiro

Diretora de Assistência Social